**LEI Nº. 4.410 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 570.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 570.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.104 – MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS
(583) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 300.000,00
(586) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00
08.01.26.782.0103.2.113 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO
(701) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 250.000,00
08.01.04.122.0002.2.101 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(555) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
08.01.17.511.0107.2.115 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
(675) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTEIRIOR T.M.
08.01.15.451.0103.1.062 – 100+
(613) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 570.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria entre outras, com manutenção da frota de veículos, estradas, pontes e passarelas, iluminação e abastecimento de água.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
11/10/22

**Cássia de Sena Freitas**
**Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1**